

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

DECRETO N° 20/2016



2017



Decreto nº. 20/2016

de 10 de novembro de 2016.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de ARACOIABA referente ao exercício financeiro de 2017, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2017 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2017 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 10 de novembro de 2016.


ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2017 - Anexo Decreto Nº 20/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL		
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA	1.960.000	163.333	163.333	163.333	163.333	163.333	163.333	163.333	163.333	163.333	163.333	163.333	163.333	163.333	163.333	1.960.000
GABINETE DO PREFEITO	776.000	63.050	73.513	54.353	68.289	75.961	61.741	58.609	63.839	64.465	61.270	61.270	61.270	55.995	74.905	776.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	300.000	24.375	28.420	21.013	26.404	29.366	23.869	22.658	24.680	24.922	23.687	23.687	23.687	21.648	28.958	300.000
SEC. DE GOVERNO E MOV. SOCIAIS	253.000	20.556	23.987	17.721	22.268	24.766	20.130	19.108	20.814	21.017	19.976	19.976	19.976	18.256	24.421	253.000
SEC. DE FINANÇAS	2.383.200	193.634	225.768	166.924	209.757	233.286	189.616	178.997	196.059	197.980	188.169	188.169	188.169	171.968	230.044	2.383.200
SEC. DE CONTROLADORIA GERAL	28.000	2.275	2.653	1.961	2.464	2.741	2.228	2.115	2.303	2.326	2.211	2.211	2.211	2.020	2.703	28.000
SEC. DE EDUCAÇÃO / FME	27.458.200	2.230.966	2.601.197	1.923.231	2.416.727	2.687.820	2.184.672	2.073.846	2.258.902	2.281.034	2.167.988	2.167.988	2.167.988	1.981.342	2.650.463	27.458.200
SEC. DE AÇÃO SOCIAL, TRAB, E HABITAÇÃO	2.357.800	191.570	223.361	165.145	207.521	230.900	187.595	178.078	193.969	195.869	186.163	186.163	186.163	170.135	227.582	2.357.800
SEC. DE SAÚDE / FMS	19.712.800	1.601.656	1.867.452	1.380.727	1.735.018	1.929.641	1.568.420	1.488.856	1.621.712	1.637.601	1.556.450	1.556.450	1.556.450	1.422.446	1.902.821	19.712.800
SEC. DE INFRAESTRUTURA	7.767.000	631.065	735.791	544.017	683.611	760.294	617.970	596.621	638.967	645.228	613.254	613.254	613.254	560.455	749.727	7.767.000
SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	871.000	70.768	82.512	61.007	76.661	85.260	69.300	65.784	71.655	72.357	68.771	68.771	68.771	62.850	84.075	871.000
SEC. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO	249.000	20.231	23.589	17.440	21.916	24.374	19.811	18.806	20.484	20.685	19.660	19.660	19.660	17.967	24.035	249.000
SEC. DE ASSUNTOS DISTRITAIS	340.000	27.625	32.209	23.814	29.925	33.282	27.052	25.679	27.971	28.245	26.845	26.845	26.845	24.534	32.819	340.000
SEC. DE CULTURA	211.000	17.144	19.989	14.779	18.571	20.654	16.788	15.936	17.358	17.528	16.660	16.660	16.660	15.225	20.367	211.000
SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE	250.000	20.312,38	23.883,24	17.510,54	22.003,69	24.471,93	19.890,89	18.881,85	20.566,74	20.768,24	19.799,08	19.799,08	19.799,08	18.039,62	24.131,80	250.000
SEC. DE PLANEJ. E GESTÃO	1.705.000	138.530	161.520	119.422	150.065	166.869	135.656	128.774	140.265	141.639	134.621	134.621	134.621	123.030	164.579	1.705.000
SEC. DE MEIO AMB. E URBANISMO	2.808.000	228.149	266.010	196.678	247.145	274.869	223.414	212.081	231.006	233.269	221.709	221.709	221.709	202.621	271.048	2.808.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARACOIABA	3.297.000	267.880	312.335	230.929	290.185	322.736	262.321	249.014	271.234	273.892	260.319	260.319	260.319	237.907	318.250	3.297.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.273.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.273.000
TOTAL DAS DESPESAS	75.000.000	5.913.119	6.867.301	5.120.006	6.391.875	7.090.553	5.793.807	5.508.181	5.985.118	6.042.159	5.750.835	5.750.835	5.750.835	5.269.773	6.994.273	75.000.000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 20/2016, de 10 de novembro de 2016, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2017** no Flanelógrafo do Município de ARACOIABA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através dos portais www.aracoiaba.ce.gov.br e www.conasp.com.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

ARACOIABA, 10 de novembro de 2016.


ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL